



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

# PAUTA Nº 041/15 de 03/09/15

ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO  
EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 09/09/2015

**01 – Proposta Emenda Const. nº 009/15 – DEPUTADO ALEX REDANO E OUTROS** – Altera os arts. 204 e 208, da Constituição Estadual para instituir o Sistema Estadual de Cultura, e dá outras providências.

**02 – Proj. Lei nº 160/15 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 172** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação e por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 18.930.192,41, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES.

**03 – Proj. Lei nº 161/15 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 173** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 13.665.397,68, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES.

**04 – Proj. Lei nº 162/15 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 174** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 915.467,00, em favor da Unidade Orçamentária: Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

**05 – Proj. Lei nº 163/15 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 175** – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 3.016.545,77, em favor das Unidades Orçamentárias: Polícia Militar – PM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA.